

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.966 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, através de Decreto, nos Orçamentos Vigentes da Prefeitura Municipal de Maceió e Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, nos Orçamentos Vigentes da Prefeitura Municipal de Maceió e Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV -, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL CRUZEIROS), de acordo com o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, obedecendo ao que dispõem os Arts. 43 e 107 da supracitada Lei, para reforço da seguinte dotação orçamentária :

ORÇAMENTO DA PREFEITURA

<u>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ C/ CRÉDITO</u>		
00 = 3.1.4.0 = 46	.....	Cr\$ 9.000,00
<u>10 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E</u>		
<u>VIACÃO - SUMOV - C/ CRÉDITO.</u>		
99 = 4.3.7.0 = II	.....	Cr\$ 200.000,00
T O T A L		Cr\$ 209.000,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

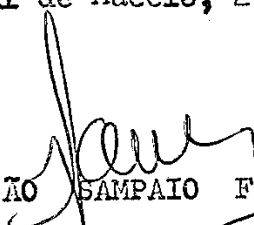
LEI N.º 1.966 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1972. (Fls. 2.º)

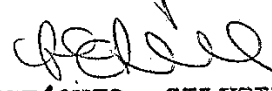
ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E VIACÃO - SUMOV

94 - 08 - 4.1.1.0 - II .....	Cr\$ 200.000,00
TOTAL .....	Cr\$ 200.000,00

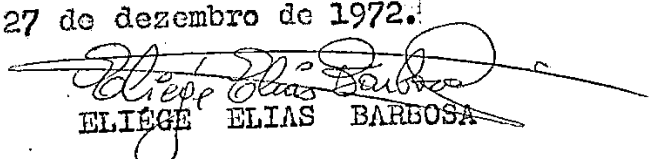
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 1972.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1972.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração